DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.411 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Decreta luto oficial no Município de Pitangueiras em virtude do falecimento do munícipe Sérgio Gonçalves Ferreira, popularmente conhecido como Salazar".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do munícipe Sérgio Gonçalves Ferreira, popularmente conhecido como Salazar, servidor público aposentado, marcado não apenas pelo seu comprometimento profissional, mas também por sua paixão pelo esporte sendo que, como entusiasta da corrida de rua, representou com orgulho e garra o nome de Pitangueiras em diversas competições na nossa região, sendo um exemplo de vitalidade e dedicação para todos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pitangueiras, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Sérgio Gonçalves Ferreira, popularmente conhecido como "Salazar".

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 11 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONVÊNIO 009/2025

Contrato: n°150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100320/2025

CONVÊNIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

CNPJ nº 54.931.795/0001-80

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a contratualização e inserção da CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pitangueiras/SP, mediante a execução pela CONVENIADA de serviços médicos hospitalares.

DATA ASSINATURA: 30/12/2025.

_____

_____

.....

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO RUA: SÃO PAULO, 330

CONTRATO: N° 188/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: PAULO ROBERTO VEIGA QUEMELO

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua São Paulo, nº 330, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade exclusiva de abrigar a Lição de Casa, pois a mesma estará em reforma.

MOTIVO: O prazo de vigência desta locação é de 06 (seis) meses, tendo-se como seu início 28/02/2026 e término em 27/08/2026.

A presente locação poderá ser prorrogada, por igual período, e assim, sucessivamente, por até 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

IV – DO VALOR DO ALUGUEL

Em comum acordo, as partes ajustam que o valor mensal do presente contrato de locação será de **R$ 3.831,95 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos),** valor este já atualizado pela aplicação do índice de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao IPCA/IBGE. Fica estabelecido que, durante o prazo contratual ora pactuado, o valor permanecerá fixo e irreajustável.

Data: 27/02/2026.

_____

_____

.....